

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Pedro Satélite</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** o valor de R\$ 1.152.173,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS), na ação **2290 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 1.152.173,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa fortalecer o sistema Estadual de cultura, através da institucionalização dos órgãos gestores de cultura e conselho de cultura nos municípios do Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

**Pedro Satélite**  
Deputado Estadual